



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 246/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 980/2014, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº **0203147-11.2014.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **REBECA DE MENDONÇA LIMA**, Juíza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **DENIS BENCHIMOL MINEV** e **LUCIANA SARAH JACOB NOGUEIRA**, no dia 02/08/2014, às 20h, na Efigênio Sales, 2477, Casa 320, Condomínio Efigênio Sales, bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 07 de julho de 2014.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

0203147-11.2014.8.04.0022
 Usuário: M31194

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pères - Telefone: (92) 2129-6678
 CEP: 69060-000 - Manaus/AM
 corregedoria.protocolo@tjam.jus.br